

**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**  
**(Do Sr. Vitor Lippi)**

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 5810, de 2025, ao Projeto de Lei nº 1471, de 2023, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, combinado com o art. 143, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 5810, de 2025, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), para instituir mecanismo de ajuste do prazo de vigência de patentes em casos de atraso na tramitação não imputável ao titular, ao Projeto de Lei nº 1471, de 2023, que altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para dispor sobre a extensão da vigência da patente.

**JUSTIFICATIVA**

Os Projetos de Lei nº 5810/2025 e nº 1471/2023 versam sobre matérias correlatas, ao tratarem da vigência das patentes no âmbito da Lei de Propriedade Industrial, especialmente no que se refere à possibilidade de extensão ou ajuste de seu prazo em situações específicas.

Dessa forma, a apreciação conjunta das proposições mostra-se pertinente, pois permitirá uma análise mais sistemática e coerente da matéria, contribuindo para o aperfeiçoamento do marco legal da propriedade industrial e para maior segurança jurídica aos titulares de patentes.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Deputado VITOR LIPPI  
PSDB-SP

